



RETIFICAÇÃO N.º 02 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 205/2017 - GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, por meio da Reitoria, torna pública a seguinte retificação ao Edital N.º 205/2017 - GR/UEMA, considerando o que dispõe o subitem 11.4 do Edital n.º 205/2017 – GR/UEMA, que trata do Processo Seletivo Público para a seleção nos Programas de Residência Médica em: **CLÍNICA MÉDICA, CANCEROLOGIA CIRÚRGICA, CIRURGIA GERAL, DERMATOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA, UROLOGIA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA**, para o ano de **2018**, nos termos que seguem abaixo:

1. No item seguinte, ONDE SE LÊ:

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato, ao inscrever-se no processo seletivo, declara que tem ciência, e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da matrícula, conforme disciplina a NOTA TÉCNICA N.º 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU.

11.2. A admissão, o início dos programas e as bolsas de estudos de Residência Médica serão disciplinados por Edital específico, a ser divulgado pela instituição proponente.

11.3. A programação, supervisão e avaliação do Programa de Residência são de responsabilidade da Comissão de Residência Médica (COREME), em consonância com os dispositivos propostos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/SESu/MEC – BRASÍLIA/DF).

11.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

11.5. A UEMA não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

11.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Público, durante todo o período de validade deste.

11.7. O resultado final será divulgado na internet, no site: www.uema.br/residenciamedica

11.8. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a fraude ou a tentativa de fraude a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

11.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 13.4 deste Edital.

11.10. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à UEMA por meio do email: residenciamedica@uema.br, durante toda a validade do Certame, sob sua responsabilidade.

11.11. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Processo Seletivo Público.

11.12. As ocorrências pertinentes ao processo seletivo, não previstas neste Edital, serão resolvidas pela Comissão do

Processo Seletivo Público da UEMA, com respaldo da Assessoria Jurídica da UEMA e ouvida a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

11.12.1. As demais ocorrências serão resolvidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão – SES.

11.13. A UEMA não se responsabiliza por quaisquer textos, apostilas e/ou cursos, referentes a este Processo Seletivo Público.

11.14. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Processo Seletivo Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

11.15. A UEMA reserva-se ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

11.16. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo Público correrão a expensas do próprio candidato.

11.17. Integram este Edital, os seguintes Apêndices:

APÊNDICE A – Quadro de Vagas.

APÊNDICE B – Cronograma.

2. LEIA-SE:

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato, ao inscrever-se no processo seletivo, declara que tem ciência, e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da matrícula, conforme disciplina a NOTA TÉCNICA N.º 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU.

11.2. No caso de não preenchimento das vagas para o Programa de Residência Médica em Clínica Médica, estas poderão ser remanejadas entre os locais de atuação: Hospital Dr. Carlos Macieira (São Luís) e Hospital Regional Dr. Everaldo Ferreira Aragão (Caxias).

11.3. A programação, supervisão e avaliação do Programa de Residência são de responsabilidade da Comissão de Residência Médica (COREME), em consonância com os dispositivos propostos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/SESu/MEC – BRASÍLIA/DF).

11.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

11.5. A UEMA não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

11.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Público, durante todo o período de validade deste.

11.7. O resultado final será divulgado na internet no *site*: <www.uma.br/residenciamedica>.

11.8. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a fraude ou a tentativa de fraude a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.



11.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 13.4 deste Edital.

11.10. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à UEMA, por meio do e-mail: residenciamedica@uema.br, durante toda a validade do Certame, sob sua responsabilidade.

11.11. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Processo Seletivo Público.

11.12. As ocorrências pertinentes ao processo seletivo, não previstas neste Edital, serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Público da UEMA, com respaldo da Assessoria Jurídica da UEMA e ouvida a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

11.12.1. As demais ocorrências serão resolvidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão – SES.

11.13. A UEMA não se responsabiliza por quaisquer textos, apostilas e/ou cursos, referentes a este Processo Seletivo Público.

11.14. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Processo Seletivo Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

11.15. A UEMA reserva-se ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

11.16. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo Público correrão a expensas do próprio candidato.

11.17. Integram este Edital, os seguintes Apêndices:

APÊNDICE A – Quadro de Vagas.

APÊNDICE B – Cronograma.

3. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

São Luís, 13 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor